Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 15/12/16
Aquina A. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2068/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

"Altera o Artigo 206, da Lei Municipal nº 1948/14, de 15 de outubro de 2014, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 206, da Lei Municipal nº 1948/14, de 15 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 206 –*** *O Cargo de Professor Assistente, não mais existente na LDB (Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96), será extinto no âmbito do Município assim que o mesmo estiver vago."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal